



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA E A EMPRESA R. C. V. R DE OLIVEIRA LTDA - EPP, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, órgão da Administração Pública Indireta do Município de Belém, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 05.065.644/0001-81, com sede nesta cidade à Av. Rômulo Maiorana, n.º 1018 – Marco, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do RG N.º. 2662453- SSP-PA, CIC/MF N.º. 615241742-20, residente e domiciliada nesta capital, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa **R.C.V.R DE OLIVEIRA – ME**, empresa com sede estabelecida ao Conjunto Cidade Nova II, WE-26 n.º 331, Bairro: Coqueiro – Ananindeua/PA), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 15.300.567/0001-50 e Inscrição Estadual n.º. 15.367.168-8, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por sua Representante Legal **RENY CAROLINA VELASCO ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG n.º. 6035976 – PC/PA, e do CPF n.º. 001.676.292-47, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, celebram o Primeiro Termo Aditivo, cujo objeto é a Rerratificação de suas cláusulas ao Contrato n.º. 047/2020, mediante as disposições a seguir expressas, definidoras do direito, obrigações e responsabilidades das partes:

I - DA RETIFICAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por meio deste instrumento **RETIFICAM-SE** as Cláusulas Quarta e a Cláusula Décima Terceira do Contrato n.º. 047/2020:

Isto posto, onde se lê:

1.1 - “CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO”

4.1. O presente contrato tem como objeto a “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**” para atender as necessidades da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, consoante com o quadro que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO, E AINDA INFORMAÇÃO DE: MARCA, FABRICANTE E GARANTIA/VALIDADE.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO – PRIMÁRIA: 500 G – Marca: Odebrecht	kg	1.800	11,00	19.800,00
23	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO – PRIMÁRIA: 500 G – Marca: Odebrecht	Kg	200	11,00	2.200,00
VALOR TOTAL R\$					22.000,00
Valor por extenso: vinte e dois mil reais					

Leia-se:

“CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO”

4.2. O presente contrato tem como objeto a “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**” para atender as necessidades da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, consoante com o quadro que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO, E AINDA INFORMAÇÃO DE: MARCA, FABRICANTE E GARANTIA/VALIDADE.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	--	-------	--------	----------------------	-------------------



FUNPAPA

END.: Av. Rômulo Maiorana, n.º1018 – Marco
CEP: 66.035-135 / CGC: 05.065.644/0001-81
FONE: 3073-1677





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

22	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO – PRIMÁRIA: 500 G – Marca: Odebrecht	kg	1.800	11,00	19.800,00
23	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO – PRIMÁRIA: 500 G – Marca: Odebrecht	Kg	200	11,00	2.200,00
27	CARNE SALGADA – CHARQUE BOVINO DIANTEIRO Primária: 5 Kg Marca: Bello Charque	Kg	3.750	26,00	97.500,00
VALOR TOTAL R\$					119.500,00
Valor por extenso: cento e dezenove mil e quinhentos reais					

1.2 - Onde se lê:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREÇO”

13.1. O valor do contrato é de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

13.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREÇO

13.1. O valor do contrato é de **R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais)**.

13.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

II- DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº. 047/2020**, não alteradas ou substituídas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Belém, 09 de setembro de 2020.

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTRATANTE

R. C. V. R DE OLIVEIRA LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



FUNPAPA
END.: Av. Rômulo Maiorana, n.º1018 –
Marco
CEP: 66.035-135 / CGC:
05.065.644/0001-81
FONE: 3073-1677

